



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 4553 DE 11 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre reajuste de valores da ESCALA DE PADRÕES e da TABELA de FAIXAS SALARIAIS.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2341, de 11 de março de 1991, que dispõe sobre reajuste quadrimestral dos valores da Escala de Padrões de Vencimentos e da Tabela de Faixas Salariais da Prefeitura Municipal de Mauá, com base no Custo de Vida apurado pela FIPE-USP;

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º do referido artigo, o reajuste corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do que for apurado na segunda quadrissemana de cada mês;

CONSIDERANDO que a referida lei retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 1991, e que o Índice do Custo de Vida medido pela FIPE-USP na segunda quadrissemana daquele mês foi de 23,92% (vinte e três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1991, o reajuste de 11,96% (onze inteiros e noventa e seis centésimos por cento), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Índice de Custo de Vida FIPE-USP, sobre os valores da ESCALA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS dos cargos públicos e da TABELA DE FAIXAS SALARIAIS, dos servidores regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho, da Prefeitura Municipal de Mauá, constantes do Decreto nº 4.545 de 18 de fevereiro de 1991.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 4553 DE 11 DE MARÇO DE 1991

Artigo 2º - A ESCALA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS dos cargos públicos do Poder Executivo do Município, a partir de 1º de fevereiro de 1991, arredondadas as frações para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, é a seguinte:

<u>PADRÃO</u>	<u>Cr\$</u>
A.....	48.738,00
B.....	55.869,00
C.....	66.537,00
D.....	77.566,00
E.....	90.574,00
F.....	103.971,00
G.....	118.593,00
H.....	137.851,00
I.....	154.300,00
J.....	180.611,00
L.....	199.732,00
M.....	220.443,00
N.....	238.506,00
O.....	257.622,00
P.....	277.165,00
Q.....	298.301,00
R.....	329.132,00
S.....	367.295,00
T.....	390.699,00

Artigo 3º - A TABELA DE FAIXAS SALARIAIS dos servidores do Poder Executivo do Município, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho, a partir de 1º de fevereiro de 1991, arredondadas as frações para a unidade de cruzeiro, imediatamente superior, é a seguinte:

<u>FAIXA</u>	<u>Cr\$</u>
01.....	48.738,00
02.....	52.589,00
03.....	57.781,00
04.....	64.118,00
05.....	69.097,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 03 -
DECRETO Nº 4553 DE 11 DE MARÇO DE 1991

<u>FAIXA</u>	<u>Cr\$</u>
06.....	74.279,00
07.....	81.915,00
08.....	89.666,00
09.....	97.312,00
10.....	104.797,00
11.....	112.546,00
12.....	122.741,00
13.....	135.378,00
14.....	148.122,00
15.....	158.404,00
16.....	168.590,00
17.....	178.514,00
18.....	188.799,00
19.....	198.897,00
20.....	209.053,00
21.....	219.467,00
22.....	229.403,00
23.....	239.541,00
24.....	249.890,00
25.....	260.082,00
26.....	270.164,00
27.....	280.375,00
28.....	293.040,00
29.....	305.769,00
30.....	323.620,00

Artigo 4º - O disposto no presente Decreto aplica-se aos servidores da HADEMA-HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MAUÁ, aos proventos de aposentadoria e às pensões.

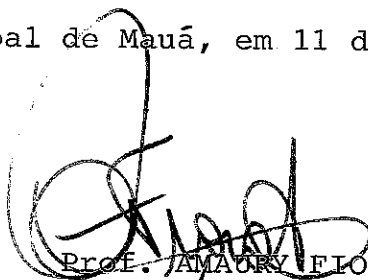
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

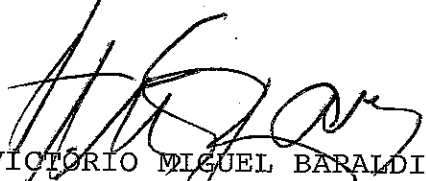
- segue fls. 04 -

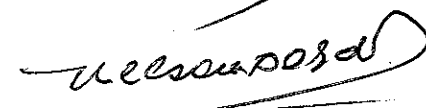


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 04 -
DECRETO Nº 4553 DE 11 DE MARÇO DE 1991

Prefeitura Municipal de Mauá, em 11 de março de 1991.


Prof. AMAURY FLORAVANTI
Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos


NELSON JOÃO POLYDORO
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Executiva e
afixado no quadro de editais. Publi-
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município.--.--.-


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

mpn/